



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Terça-feira, maio 21, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-017120
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ARACATUBA
CNPJ Ente Recebedor:	45.511.847/0001-79
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 1.379.119,30
Masked Input	1 379 119.30

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Cargo	Assessora de Planejamento e Elaboração de Projetos
Telefone	(18) 99607-3833
E-mail	smculturaprojetos@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

 Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
Cargo	Secretária de Cultura
Telefone	(18) 99607-3833
E-mail	tieza.cultura@aracatuba.sp.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Em atenção ao disposto na Lei 14.399 de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc e como parte do seu planejamento de oitiva da sociedade civil para construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, a Secretaria Municipal de Cultura- SMC estruturou um plano de escuta da comunidade, articulado com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, com realização de consulta online, reuniões presenciais e reunião específica com os Pontos de Cultura certificados no Município.

Através da participação online, os interessados puderem indicar as áreas, a forma e como os recursos deveriam ser aplicados, além da possibilidade de fazerem outras sugestões além das disponíveis no formulário. As reuniões presenciais foram marcadas por intenso diálogo com os trabalhadores da cultura que, além de propostas, auxiliaram no direcionamento da aplicação dos recursos, descentralização das ações, medidas de acessibilidade e ações afirmativas.

A Consulta pública online, foi amplamente divulgada, esteve aberta no período de 01 a 15 de abril e contou com a participação de 67 pessoas.

As duas primeiras reuniões públicas, realizadas em 13 de março e 10 de abril, foram articuladas com o Conselho Municipal de Políticas Culturais e mobilizaram, além dos conselheiros, público espontâneo, com a participação de, cerca de 20 pessoas em cada reunião.

Ainda, para ampliar a participação da comunidade, a SMC realizou reunião pública em área descentralizada, no dia 15/04 no CEU das Artes - Estação de Cultura e Esportes "Takeshi Ussui", no Bairro Jardim Atlântico, que contou com a participação de aproximadamente 20 pessoas.

Finalizado o período de encaminhamento de sugestões, a SMC promoveu no dia 06 de maio, reunião presencial para apresentação dos dados obtidos por meio da consulta online e das reuniões presenciais para conclusão do processo de oitivas, que contou com a participação de aproximadamente 25 pessoas. Por fim, no dia 13/05 às 14h30min, a SMC realizou reunião específica com as entidades certificadas como Pontos de Cultura para esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Nacional Cultura Viva.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

As atas das reuniões, bem como o resultado da consulta pública, estão disponíveis no site da Secretaria Municipal de Cultura: www.aracatuba.sp.gov.br/cultura/leis/leis-federais/politica-nacional-aldir-blanc.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais para seleção de projetos de produção e circulação de ações culturais e eventos culturais de grande porte	R\$ 465.383,51	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Implementação e modernização de equipamento cultural.	R\$ 200.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Manutenção de grupos, companhias, orquestras, corpos estáveis	R\$ 150.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Espaço Cultural mantido	6	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio mensal	R\$ 150.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	6	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Comissão de Seleção	R\$ 38.955,96	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1
Oficinas e capacitação	R\$ 30.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 344.779,83	8	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Para cumprir o determinado na legislação, a Secretaria Municipal de Cultura, estabelecerá nos editais, a necessidade de aplicação mínima de 20% dos recursos recebidos em ações realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais.

A decisão de vincular ao edital a obrigatoriedade da utilização de no mínimo 20% dos recursos recebidos em ações descentralizadas, surgiu do debate com a comunidade e do entendimento de cada proponente, íntimo conhecedor dos objetivos a serem alcançados por seu projeto e que possui melhores condições de obter êxito na estruturação de tais ações.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no § 4º do art. 8º da Lei nº 14.399, de 2022.

- Mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos minorizados socialmente;
- A garantia de cotas com reserva de vagas específicas nos editais de fomento financiados conforme definições e percentuais previstos em ato normativo do Ministério da Cultura; e
- Adoção de medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), em acordo com Instrução Normativa nº 05, de 10 de agosto de 2023, de modo a contemplar:

- no aspecto arquitetônico: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- no aspecto comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- no aspecto atitudinal: a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim



Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

STMMB5KH